

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Seguro Predial para bens patrimoniais móveis e imóveis, utilizados pela COHAPAR, por um período de 12 (doze) meses, conforme segue: a) Incêndio, Raio, Explosões e Fumaça, b) Danos elétricos, c) Perda/Pagamento de Aluguel, d) Recomposição de Documentos, e) Roubo e furto de bens, f) Vendaval, Impacto de veículo e aeronave, g) Responsabilidade Civil, conforme especificações anotadas neste termo.

### 2. DA NATUREZA DO OBJETO

- 2.1. Os serviços ora referenciados enquadram-se no **conceito de serviços comuns**, haja vista os padrões de desempenho e qualidade, e todas as características gerais e específicas de sua prestação, que são as usuais do mercado e passíveis de descrições sucintas, geralmente oferecidas por diversos fornecedores e facilmente comparáveis entre si, de modo a permitir a decisão de compra com base nos autos e legislação vigente.

### 3. DA CLASSIFICAÇÃO DO SERVIÇO

- 3.1. Os serviços a serem contratados são considerados contínuos, pois, cuja interrupção pode comprometer a continuidade das atividades da Administração e cuja necessidade de contratação estenda-se por mais de um exercício financeiro e continuamente.
- 3.2. Os serviços decorrem da sua essencialidade e visa atender às necessidades de forma permanente e contínua, por mais de um exercício, assegurando o funcionamento das atividades finalísticas da Companhia.

### 4. DAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

- 4.1. Prestação de serviço de seguro pelo prazo de 12 (doze) meses de seguro predial do Edifício Sede em Curitiba e os 12 Escritórios Regionais da Cohapar distribuídos em municípios do Paraná.
- 4.2. Os valores de cobertura deverão ser conforme indicados:
- 4.2.1 Os valores limites máximos para indenizações, estão representados no Anexo I – TR.
- 4.2.2 Localidades, metros quadrados, Endereços e representantes.

Nº	LOCAIS	M²	ENDEREÇO	REPRESENTANTE
1	SEDE, Curitiba	3.820,51	Avenida Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, 800, Cristo Rei, Curitiba/Pr - (41) 3312-5612 / (41) 3312- 5678	<b>Assistente:</b> Osmundo Almeida
2	ERAP - Escritório Regional de <b>Apucarana</b>	435,05	Rua Coronel Luiz José dos Santos, 503, Bairro 28 de Janeiro, Apucarana/Pr - (43) 3308-3150	<b>Chefe do Escritório:</b> Elisângela Araújo
3	ERCM - Escritório Regional de <b>Campo Mourão</b>	285	Rua Harrison José Borges, 1777, Centro, Campo Mourão-PR, 87303-130, Brasil - (44) 3518-2450	<b>Chefe do Escritório:</b> Marli Dziubate
4	ERCA - Escritório Regional de <b>Cascavel</b>	370,50	Rua São Paulo, 137, Centro, Cascavel/Pr - (45) 3333-1100	<b>Chefe do Escritório:</b> Lucilei Marchiori Pereira
5	ERCP - Escritório Regional de <b>Cornélio Procopio</b>	244,15.	Rua Mato Grosso, 07, 1º andar, Centro, Cornélio Procopio/Pr - (43) 3520-8500	<b>Chefe do Escritório:</b> Lucio Henrique Bonacin
6	ERFB - Escritório Regional de <b>Francisco Beltrão</b>	230,30	Rua Pernambuco, 434, Centro, Francisco Beltrão/Pr - (46) 3905-4450	<b>Chefe do Escritório:</b> Tânia Bernardon
7	ERGP - Escritório Regional	323,52.	Rua Marechal Floriano Peixoto, 1941, Centro, Guarapuava-PR, 85010-250, Brasil - (42) 3630-2750	<b>Chefe do Escritório:</b> Elmar Vornes

## TERMO DE REFERÊNCIA

	de Guarapuava			
8	ERLD - Escritório Regional de <b>Londrina</b>	244,11	Rua Tupi, 582, Centro, Londrina/Pr - (43) 3376-8700	<b>Chefe do Escritório:</b> Fátima Regina F.de Araújo Loredo
9	ERMA - Escritório Regional de <b>Maringá</b>	357,48	Rua Bento Munhoz da Rocha Neto, 145, Centro, Maringá/Pr - (44) 3219-5300	<b>Chefe do Escritório:</b> Djalma Timóteo da Silva
10	ERPV - Escritório Regional de <b>Paranavaí</b>	360,00	Rua Manoel Ribas, 763 sala 40, Centro, Paranavaí-PR, 87701-000, Brasil - (44) 3474-8250	<b>Chefe do Escritório:</b> Jefferson Augusto Ribeiro
11	ERPG - Escritório Regional de <b>Ponta Grossa</b>	372,43	Rua do Rosário, 310, Centro, Ponta Grossa/Pr - (42) 3219-2950	<b>Chefe do Escritório:</b> Ary Ribeiro Filho
12	ERUM - Escritório Regional de <b>Umuarama</b>	292,70	Avenida Getúlio Vargas, 4816, Centro, Umuarama/Pr - (44) 3626-6200	<b>Chefe do Escritório:</b> Raimundo Afonso Andrade
13	ERUV - Escritório Regional de <b>União da Vitória</b>	235,82	Rua Doutor Cruz Machado, 493, Edifício Office Center - 2º Andar, Centro, União da Vitória-PR, 84600-175, Brasil - (42) 3524-1400	<b>Chefe do Escritório:</b> Orlando Senff Junior

### 4.2.3 Equipamentos de Segurança.

4.2.3.1 **Edifício Sede:** Hidrantes com mangueira, extintores, alarme de incêndio, catracas, cancelas, câmeras internas e portaria 24 horas;

#### 4.2.3.2 Escritórios Regionais: Extintores.

4.2.3.2.1 No Escritório Regional de **União da Vitória** temos: alarme de incêndio, portas corta fogo, mangueiras com esguicho de água, escadas enclausuradas.

4.2.3.2.2 O Escritório Regional de **Paranavaí** possui alarme de incêndio, hidrantes e câmeras de vigilância.

### 4.3 Da Apólice Valor de Cobertura.

#### 4.3.1 A apólice de seguro deverá conter:

4.3.1.1 Exclusivamente em relação ao Edifício Sede, a apólice deverá contemplar cláusula garantindo que, em caso de sinistro, o locador do imóvel, **ÉPOCA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ 00.334.281/0001-19**, receba os valores relativos à reconstrução do imóvel no padrão atual e a COHAPAR receba o valor remanescente. Tal obrigação decorre de obrigação estabelecida no contrato de locação 7006/CONT/2021, firmado entre a COHAPAR e a empresa Época Investimentos e Participações Ltda., representada pela Imobiliária Confronto Ltda.

#### 4.3.2 Dados da Apólice Vigente:

4.3.2.1 Apólice nº 118 07 4089980 (Porto Seguro Cia de Seguros Gerais)

4.3.2.2 Vigência: de 24 horas de 24/05/2023 até 24 horas de 24/05/2024

4.3.2.3 Processo SUSEP nº 15414.002287/2005-31 e 15414.900596/2013-88

## 5 VISTORIA (condição de habilitação)

5.1 Recomenda-se à(s) proponente(s) realizar vistoria presencial objetivando o conhecimento das dependências da Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR na Capital e nos 12 (doze) municípios no interior do Estado de Paraná onde se localizam os escritórios regionais. A visita deverá ser previamente agendada junto ao responsável pela COHAPAR, conforme item 4.2.2.

## TERMO DE REFERÊNCIA

5.2 Os interessados poderão apresentar Termo de Vistoria, declarando conhecimento a respeito das condições existentes para execução dos serviços, conforme modelo constante ANEXO B – A empresa que decidir não realizar a vistoria técnica, não poderá alegar o desconhecimento das condições locais e demais detalhes da prestação dos serviços para eximir-se de qualquer obrigação assumida ou para rever os termos de contrato que vier a firmar;

### 6. DO PARCELAMENTO DO OBJETO

- 6.1 Não é viável o parcelamento do objeto, em razão da natureza.
- 6.2 Caso fosse possível, poderia resultar em contratações distintas gerando riscos e o não atendimento aos padrões e uniformidade da prestação.
- 6.3 O parcelamento do objeto acarreta a diminuição do interesse por parte dos potenciais fornecedores. Ademais, tem desestimulado alguns fornecedores nas situações que envolvem contratos de pequeno valor.
- 6.4 O julgamento por lote traz maior economia em escala.
- 6.5 Assim, optou-se pelo não parcelamento do objeto, com vistas à manutenção da prestação de serviços de forma única, orgânica e harmônica, garantindo, assim, o bom andamento da execução contratual.

### 7. DA VIGÊNCIA DA APÓLICE

7.1 A vigência da Apólice de seguro será de 12 (doze) meses, com início da cobertura as 00h01min do dia 25 de maio de 2024, ou na sua impossibilidade, na data da sua emissão.

**7.1.1 Em hipótese alguma poderá haver sobreposição de vigência de apólice.**

### 8. DA FUNDAMENTAÇÃO

#### 8.1 Da contratação

- 8.1.1 A contratação dos serviços aqui descritos se justifica diante da necessidade da Administração prevenir-se contra eventuais danos causados por sinistros, cujos prejuízos possam causar enorme dispêndio ao erário.
- 8.1.2 Face à necessidade de manter os patrimônios locados devidamente protegidos contra eventos danosos e imprevisíveis, evitando possíveis prejuízos para a Companhia.
- 8.1.3 Os bens patrimoniais, imóveis ocupados pela Cohapar denominados Sede e Escritórios Regionais, necessitam de proteção, de forma que cabe à Companhia preservar, conservar e mantê-los, às suas expensas, inclusive, contra incêndios e outros sinistros que de forma súbita e imprevista possam ocorrer durante sua permanência e utilização.
- 8.1.4 Atualmente consta no sistema e no controle interno de contratos da COHAPAR, objeto semelhante ao pleiteado, com vigência até 24/05/2024, sendo necessária a contratação a fim de que se possa garantir continuidade da cobertura dos bens públicos e locados.
- 8.1.5 Ademais, é necessária a contratação de empresa securitária, tendo em vista as atribuições que são de responsabilidade da Companhia, em especial a de zelar pelo patrimônio, conforme preconiza o Regulamento da COHAPAR.
- 8.1.6 O seguro pretendido tem por objetivo indenizar a COHAPAR, durante a vigência do contrato, observados os limites estabelecidos na apólice, os prejuízos decorrentes de perdas/roubos e danos materiais causados, de forma súbita e imprevista, aos bens/interesses garantidos, diretamente resultantes de riscos cobertos de acordo com as Condições Gerais, que fazem parte integrante e inseparável da Apólice.

## TERMO DE REFERÊNCIA

8.1.7 Também especificamente com relação à apólice da Sede da COHAPAR há exigência dessa contratação prevista no contrato nº 7006/CONT/2021, cláusula quarta – encargos da locação, parágrafo segundo – A locatária obriga-se a contratar seguro contra incêndio e danos tendo como beneficiário o Locador, para cobertura de R\$ 8.685.727,00 (oito milhões seiscentos e oitenta e cinco mil e setecentos e vinte e sete reais), sendo ônus da Companhia o respectivo prêmio e apólice.

### 9. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

9.1. A descrição da solução encontra-se como um todo, descrita pormenorizada no item 4, bem como as especificações técnicas detalhadas nos Anexos A e D deste TR.

### 10. PRAZO DE ENTREGA

10.1. O prazo para emissão e entrega da apólice será de até 30 (trinta) dias corridos, a contar da emissão da Ordem de Serviço e Empenho encaminhada e recebido pelo contratado, acompanhada do texto integral das condições contratuais, bem como de todas as demais cláusulas e condições aplicáveis ao seguro objeto da apólice.

### 11. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.1. A empresa deverá apresentar como condição de habilitação, o Comprovante de Inscrição na Superintendência de Seguros Privados (SUSEP).

### 12. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

#### 12.1. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 12.1.1. Permitir e facilitar a vistoria dos imóveis e dos bens móveis a serem assegurados;
- 12.1.2. Prestar informações e/ou esclarecimentos necessários à cobertura do seguro;
- 12.1.3. Comunicar à CONTRATADA quaisquer alterações em relação à inclusão e exclusão de bens;
- 12.1.4. Disponibilizar todas as informações necessárias para a correta execução do objeto ou quaisquer fatos que possam afetar o cumprimento das obrigações;
- 12.1.5. Verificar se o objeto entregue pela Contratada atendem todas as especificações do Termo de Referência;
- 12.1.6. Exercer a fiscalização da execução do objeto, na forma prevista na Lei Federal nº 13.303/2016, e Regulamento Interno de Licitações - RILC e neste Termo de Referência;
- 12.1.7. Efetuar o pagamento em favor da Contratada, nas condições estabelecidas pelas normas legais vigentes;
- 12.1.8. Demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei Federal nº 13.303/2016 Regulamento - RILC e nas demais legislações pertinentes.

#### 12.2. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 12.2.1. Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais e para fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o objeto;
- 12.2.2. Emitir as apólices em conformidade com as normas estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP e Termo de Referência;
- 12.2.3. A Contratada deverá fornecer manual ou documento equivalente, contendo

## TERMO DE REFERÊNCIA

informações relativas ao funcionamento do seguro para os bens móveis e imóveis objeto deste Termo de Referência,

- 12.2.4. Emitir documentos que contenham os dados do seguro dos imóveis e dos respectivos bens móveis segurados, compreendendo cobertura, valores contratados e vigência do seguro;
- 12.2.5. A empresa vencedora deverá manter preposto, aceito pela COMPANHIA da Contratante, durante o período de vigência do acordo, para representá-la sempre que for necessário. Indicar no mínimo um canal de contato de telefone ou endereço eletrônico para manter comunicação com a COHAPAR;
- 12.2.6. Permanecer como única e total responsável perante o CONTRATANTE, inclusive do ponto de vista técnico, respondendo pela qualidade e presteza no atendimento, principalmente quando da regularização de sinistros;
- 12.2.7. Responsabilizar-se por todos os custos decorrentes da contratação, tendo em conta que o valor por grupo proposto é líquido e certo.
- 12.2.8. Comunicar a Contratante toda e qualquer irregularidade que observar na execução do contrato.
- 12.2.9. Providenciar a regularização do sinistro porventura ocorrido, considerando as normas vigentes da SUSEP – Superintendências de Seguros Privados.
- 12.2.10. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato.
- 12.2.11. Os bens deverão estar segurados contra os riscos previstos neste Termo de Referência, conforme item 12.2 e 12.2.1 deste termo.
- 12.2.12. Prestar todas as informações solicitadas pela COHAPAR de forma clara, concisa e lógica.
- 12.2.13. Efetuar vistorias, caso necessário, em todos locais dos imóveis, podendo deixar de fazer, devendo trazer aos autos a desistência de realizar a vistoria.

### 13. CRITÉRIOS PARA DECISÃO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 13.1. Os critérios para decisão da proposta vencedora será a de menor preço.

### 14. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 14.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias, em parcela única, contados da apresentação da apólice, mediante depósito bancário em conta corrente mantida preferencialmente, junto ao Banco do Brasil.
- 14.2. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada de comprovação da regularidade fiscal, que poderá ser comprovada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, ficando condicionado:
  - 14.2.1. A prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, vigente e válida no dia do pagamento.
  - 14.2.2. O pagamento será efetuado, ficando condicionado à prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), vigente e válido no dia do pagamento.
  - 14.2.3. Como condição de pagamento, a CONTRATADA deverá ainda, fazer prova de regularidade perante o Cadin – Cadastro Informativo Estadual (instituído pela Lei

## TERMO DE REFERÊNCIA

18.466/2015 – PR e regulamentado pelo Decreto nº 1933/2015 – PR).

14.2.4. Havendo alguma pendência impeditiva ao pagamento será considerada a data da apresentação da fatura, aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da beneficiária.

14.2.5. O CNPJ/MF constante Apólice deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento até que seja sanada a irregularidade.

### 15. DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. A Contratada não poderá subcontratar, no todo ou em parte, os serviços de seguro predial, objeto deste Termo de Referência.

### 16. PROPOSTA DE PREÇOS

16.1 O valor da proposta deverá apresentar o valor total, para o cumprimento da prestação dos serviços previsto em lote único, conforme Modelo de Proposta de Preço no ANEXO A. No valor total, obrigatoriamente, deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais e quaisquer outras despesas diretas ou indiretas incidentes sobre o objeto do contrato, excluída a COHAPAR de qualquer solidariedade.

16.2 A proposta deverá ser apresentada conforme modelo constante do ANEXO A – MODELO DE PROPOSTA, assinada por quem de direito, em 01 (uma) via, identificada com o número de inscrição no CNPJ/MF, razão social, endereço, fone / e-mail do proponente sem rasuras, emendas ou entrelinhas.

### 17. DA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Elaborado por:

**Maurício Yukio Hashimoto**  
Agente Administrativo  
Divisão de Logística e Administração

Aprovado por:

**Renan Berzotti Balle**  
Gerente do Departamento de Infraestrutura e Logística

**Jaqueline S. S. B. de Godoy**  
Superintendente de Administração e Controle

## TERMO DE REFERÊNCIA

### ANEXO A – MODELO DE PROPOSTA

A empresa ....., CNPJ/MF sob nº ....., com sede na Rua ..... nº....., fone ....., fax ....., na cidade de ....., Estado ....., representada por ....., abaixo assinado, apresenta proposta, visando a contratação de seguro predial dos bens móveis e imóveis de uso da COHAPAR Sede e Escritórios Regionais, conforme quantitativos descritos neste Termo de Referência a seguir:

ITEM	Cod COHAPAR	Cod GMS	Serviço	Especificação Técnica	VALOR
1	n/d	20004	SEGURO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DA COHAPAR	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Seguro Predial para bens patrimoniais móveis e imóveis, utilizados pela COHAPAR, por um período de para 12 (doze) meses, conforme segue: a) Incêndio, Raio, Explosões e Fumaça, b) Danos elétricos, c) Perda/Pagamento de Aluguel, d) Recomposição de Documentos, e) Roubo e furto de bens, f) Veldaval, Impacto veículo e aeronave, g) Responsabilidade Civil, conforme especificações anotadas neste termo.	R\$
				<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$</b>

Validade da proposta 90 (noventa) dias.

O representante legal da empresa para o caso de assinatura de contrato com a COHAPAR.

Representante Legal	CPF
Razão Social	CNPJ
Endereço:	Telefone:

Curitiba, de ..... de 2024.

\_\_\_\_\_  
Nome completo do representante legal

Cargo/função

CPF/RG

## TERMO DE REFERÊNCIA

### ANEXO B – TERMO DE VISTORIA

(timbre ou identificação do licitante)

#### **Pregão Eletrônico nº XX/XXXX**

Declaramos que a empresa XXXXX, inscrita no CNPJ nº XXXXX estabelecida na cidade de XXXXX, Estado de XXXXX, no endereço XXXXX, telefone nº XXXX, por meio de seu representante XXXXX, portador do R.G nº XXXXX, expedido pela XXXXX, vistoriou as instalações do XXXXX [LOCALIDADE], onde tomou conhecimento dos aspectos técnicos e das condições para a execução dos serviços, estando satisfeita com as informações e esclarecimentos obtidos na aludida visita e plenamente capacitada a elaborar a proposta para, de modo a não incorrer em omissões, que jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de inclusão de serviços quantitativos de material ou acréscimo dos preços.

Por ser verdade, firmamos o presente.

XXXX [Local], XX de XXXX de XXXX.

[NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE DO LICITANTE – NOME DA EMPRESA]

[NOME DO SERVIDOR RESPONSÁVEL]



## TERMO DE REFERÊNCIA

### ANEXO C – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO

(timbre ou identificação do licitante)

#### **Seguro de Imóveis de Uso da COHAPAR**

Declaro que a empresa XXXXX, inscrita no CNPJ nº XXXXX estabelecida na cidade de XXXXX, Estado de XXXXX, no endereço XXXXX, telefone nº XXXX, por meio de seu representante legal XXXXX, portador do R.G nº XXXXX, expedido pela XXXXX, para fins de participação nessa licitação, tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos e assume total responsabilidade por este fato, de forma que a falta de conhecimento das condições do local, onde serão executados os serviços, não será utilizada para quaisquer questionamentos futuros e jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de inclusão de serviços quantitativos de material ou acréscimo dos preços.

Por ser verdade, firmo o presente.

XXXX [Local], XX de XXXX de XXXX.

[NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE DO LICITANTE – NOME DA EMPRESA]

## TERMO DE REFERÊNCIA

### ANEXO D – TR

#### 1. BENS, VALORES, COBERTURAS E RISCOS DECLARADOS.

- 1.1. Os valores dos imóveis abaixo indicados se referem somente às benfeitorias, como se trata de prédios locados tendo sido excluídas parcelas relativas ao terreno.

Tabela Referencial I

SEDE DA COHAPAR, Avenida Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, 800, Cristo Rei – CEP 82530-195 com 3.820,51 m².				
1	Sinistro / Ocorrência	Cobertura	Risco	Risco Declarado LMI
1.1	Incêndio/Raio/ Explosão	Básica	Relativo	R\$ 8.685.727,00
1.2	Vendaval / Impacto de Veículo/Queda de Aeronave	Básica	Absoluto	R\$ 410.000,00
1.3	Recomposição de Documento	Básica	Absoluto	R\$ 4.000,00
2	Sinistro / Ocorrência	Cobertura	Risco	Risco Declarado LMI
2.1	Danos Elétricos	Adicional	Absoluto	R\$ 115.000,00
2.2	Perda/ pagamento de Aluguel	Adicional	Absoluto	R\$ 350.000,00
2.3	Roubo e Furto de Bens	Adicional	Absoluto	R\$ 100.000,00
2.4	Responsabilidade Civil	Adicional	Absoluto	R\$ 100.000,00

ERAP Apucarana: Rua Cel. Luiz José dos Santos, 503, bairro 28 de Janeiro – CEP 86800-070 com 435,05 m².				
1	Sinistro / Ocorrência	Cobertura	Risco	Risco Declarado LMI
1.1	Incêndio/Raio/ Explosão	Básica	Relativo	R\$ 1.229.408,01
1.2	Vendaval/ Impacto de Veículo/Queda de Aeronave	Básica	Absoluto	R\$ 15.000,00
1.3	Recomposição de Documento	Básica	Absoluto	R\$ 4.000,00
2	Sinistro / Ocorrência	Cobertura	Risco	Risco Declarado LMI
2.1	Danos Elétricos	Adicional	Absoluto	R\$ 7.500,00
2.2	Perda/ pagamento de Aluguel	Adicional	Absoluto	R\$ 15.000,00
2.3	Roubo e Furto de Bens	Adicional	Absoluto	R\$ 50.000,00
2.4	Responsabilidade Civil	Básica	Absoluto	R\$ 10.000,00

ERCA Cascavel, Rua São Paulo, 1317, Centro – CEP 85801-020 com 370,50m².				
1	Sinistro / Ocorrência	Cobertura	Risco	Risco Declarado LMI
1.1	Incêndio/Raio/ Explosão		Relativo	R\$ 773.022,32
1.2	Vendaval/ Impacto de Veículo/Queda de Aeronave	Básica	Absoluto	R\$ 15.000,00
1.3	Recomposição de Documento	Básica	Absoluto	R\$ 4.000,00
2	Sinistro / Ocorrência	Cobertura	Risco	Risco Declarado LMI
2.1	Danos Elétricos	Adicional	Absoluto	R\$ 7.500,00
2.2	Perda/ pagamento de Aluguel	Adicional	Absoluto	R\$ 15.000,00
2.3	Roubo e Furto de Bens	Adicional	Absoluto	R\$ 50.000,00
2.4	Responsabilidade Civil	Básica	Absoluto	R\$ 10.000,00

ERCM Campo Mourão, Rua Harrison Jose Borges, 1777, Centro – CEP 87303-130 com 285m².				
1	Sinistro / Ocorrência	Cobertura	Risco	Risco Declarado LMI
1.1	Incêndio/Raio/ Explosão		Relativo	R\$ 858.440,76
1.2	Vendaval/ Impacto de Veículo/Queda de Aeronave	Básica	Absoluto	R\$ 15.000,00
1.3	Recomposição de Documento	Básica	Absoluto	R\$ 4.000,00
2	Sinistro / Ocorrência	Cobertura	Risco	Risco Declarado LMI
2.1	Danos Elétricos	Adicional	Absoluto	R\$ 7.500,00
2.2	Perda/ pagamento de Aluguel	Adicional	Absoluto	R\$ 15.000,00
2.3	Roubo e Furto de Bens	Adicional	Absoluto	R\$ 50.000,00
2.4	Responsabilidade Civil	Básica	Absoluto	R\$ 10.000,00

## TERMO DE REFERÊNCIA

ERCP Cornélio Procópio, Avenida Mato Grosso, 07, Centro – 1º andar, CEP 86300-000 com 244,154 m².				
1	Sinistro / Ocorrência	Cobertura	Risco	Risco Declarado LMI
1.1	Incêndio/Raio/ Explosão	Básica	Relativo	R\$ 224.950,76
1.2	Vendaval/ Impacto de Veículo/Queda de Aeronave	Básica	Absoluto	R\$ 15.000,00
1.3	Recomposição de Documento	Básica	Absoluto	R\$ 4.000,00
2	Sinistro / Ocorrência	Cobertura	Risco	Risco Declarado LMI
2.1	Danos Elétricos	Adicional	Absoluto	R\$ 7.500,00
2.2	Perda/ pagamento de Aluguel	Adicional	Absoluto	R\$ 15.000,00
2.3	Roubo e Furto de Bens	Adicional	Absoluto	R\$ 50.000,00
2.4	Responsabilidade Civil	Básica	Absoluto	R\$ 10.000,00

ERFB - Francisco Beltrão, Rua Pernambuco, 434, Centro – CEP 85601-300 com 230,3 m².				
1	Sinistro / Ocorrência	Cobertura	Risco	Risco Declarado LMI
1.1	Incêndio/Raio/ Explosão	Básica	Relativo	R\$ 480.504,83
1.2	Vendaval/ Impacto de Veículo/Queda de Aeronave	Básica	Absoluto	R\$ 15.000,00
1.3	Recomposição de Documento	Básica	Absoluto	R\$ 4.000,00
2	Sinistro / Ocorrência	Cobertura	Risco	Risco Declarado LMI
2.1	Danos Elétricos	Adicional	Absoluto	R\$ 7.500,00
2.2	Perda/ pagamento de Aluguel	Adicional	Absoluto	R\$ 15.000,00
2.3	Roubo e Furto de Bens	Adicional	Absoluto	R\$ 50.000,00
2.4	Responsabilidade Civil	Básica	Absoluto	R\$ 10.000,00

ERGP Guarapuava, Rua Mal. Floriano Peixoto, 1941, Centro – CEP 85010-250 com 323,52 m².				
1	Sinistro / Ocorrência	Cobertura	Risco	Risco Declarado LMI
1.1	Incêndio/Raio/ Explosão	Básica	Relativo	R\$ 521.607,50
1.2	Vendaval/ Impacto de Veículo/Queda de Aeronave	Básica	Absoluto	R\$ 15.000,00
1.3	Recomposição de Documento	Básica	Absoluto	R\$ 4.000,00
2	Sinistro / Ocorrência	Cobertura	Risco	Risco Declarado LMI
2.1	Danos Elétricos	Adicional	Absoluto	R\$ 7.500,00
2.2	Perda/ pagamento de Aluguel	Adicional	Absoluto	R\$ 15.000,00
2.3	Roubo e Furto de Bens	Adicional	Absoluto	R\$ 50.000,00
2.4	Responsabilidade Civil	Básica	Absoluto	R\$ 10.000,00

ERLD Londrina, Rua Tupi, 582 – CEP 86020-350 com 244,11 m².				
1	Sinistro / Ocorrência	Cobertura	Risco	Risco Declarado LMI
1.1	Incêndio/Raio/ Explosão	Básica	Relativo	R\$ 600.000,00
1.2	Vendaval/ Impacto de Veículo/Queda de Aeronave	Básica	Absoluto	R\$ 15.000,00
1.3	Recomposição de Documento	Básica	Absoluto	R\$ 4.000,00
2	Sinistro / Ocorrência	Cobertura	Risco	Risco Declarado LMI
2.1	Danos Elétricos	Adicional	Absoluto	R\$ 7.500,00
2.2	Perda/ pagamento de Aluguel	Adicional	Absoluto	R\$ 15.000,00
2.3	Roubo e Furto de Bens	Adicional	Absoluto	R\$ 50.000,00
2.4	Responsabilidade Civil	Básica	Absoluto	R\$ 10.000,00

ERMA Maringá, Rua Bento Munhoz da Rocha Neto, 145, Centro – CEP 87030-010 com 357,484 m².				
1	Sinistro / Ocorrência	Cobertura	Risco	Risco Declarado LMI
1.1	Incêndio/Raio/ Explosão	Básica	Relativo	R\$ 745.857,00
1.2	Vendaval/ Impacto de Veículo/Queda de Aeronave	Básica	Absoluto	R\$ 15.000,00
1.3	Recomposição de Documento	Básica	Absoluto	R\$ 4.000,00
2	Sinistro / Ocorrência	Cobertura	Risco	Risco Declarado LMI
2.1	Danos Elétricos	Adicional	Absoluto	R\$ 7.500,00
2.2	Perda/ pagamento de Aluguel	Adicional	Absoluto	R\$ 15.000,00
2.3	Roubo e Furto de Bens	Adicional	Absoluto	R\$ 50.000,00
2.4	Responsabilidade Civil	Básica	Absoluto	R\$ 10.000,00

## TERMO DE REFERÊNCIA

ERPG Ponta Grossa, Rua Manoel Ribas, 763, sala 40, Centro – CEP 87701-000 com 360 m².				
1	Sinistro / Ocorrência	Cobertura	Risco	Risco Declarado LMI
1.1	Incêndio/Raio/ Explosão	Básica	Relativo	R\$ 777.049,12
1.2	Vendaval/ Impacto de Veículo/Queda de Aeronave	Básica	Absoluto	R\$ 15.000,00
1.3	Recomposição de Documento	Básica	Absoluto	R\$ 4.000,00
2	Sinistro / Ocorrência	Cobertura	Risco	Risco Declarado LMI
2.1	Danos Elétricos	Adicional	Absoluto	R\$ 7.500,00
2.2	Perda/ pagamento de Aluguel	Adicional	Absoluto	R\$ 15.000,00
2.3	Roubo e Furto de Bens	Adicional	Absoluto	R\$ 50.000,00
2.4	Responsabilidade Civil	Básica	Absoluto	R\$ 10.000,00

ERUM Umuarama, Avenida Getúlio Vargas, 4816, Centro - CEP 87502-020 com 292,70 m².				
1	Sinistro / Ocorrência	Cobertura	Risco	Risco Declarado LMI
1.1	Incêndio/Raio/ Explosão	Básica	Relativo	R\$ 610.698,06
1.2	Vendaval/ Impacto de Veículo/Queda de Aeronave	Básica	Absoluto	R\$ 15.000,00
1.3	Recomposição de Documento	Básica	Absoluto	R\$ 4.000,00
2	Sinistro / Ocorrência	Cobertura	Risco	Risco Declarado LMI
2.1	Danos Elétricos	Adicional	Absoluto	R\$ 7.500,00
2.2	Perda/ pagamento de Aluguel	Adicional	Absoluto	R\$ 15.000,00
2.3	Roubo e Furto de Bens	Adicional	Absoluto	R\$ 50.000,00
2.4	Responsabilidade Civil	Básica	Absoluto	R\$ 10.000,00

ERUV União da Vitória, Rua Dr. Cruz Machado, 493, 2º andar, Centro, salas 207 a 210 CEP 84600-175 com metragem total das 4 salas de 235,82 m²				
1	Sinistro / Ocorrência	Cobertura	Risco	Risco Declarado LMI
1.1	Incêndio/Raio/ Explosão	Básica	Relativo	R\$ 1.554.390,35
1.2	Vendaval/ Impacto de Veículo/Queda de Aeronave	Básica	Absoluto	R\$ 15.000,00
1.3	Recomposição de Documento	Básica	Absoluto	R\$ 4.000,00
2	Sinistro / Ocorrência	Cobertura	Risco	Risco Declarado LMI
2.1	Danos Elétricos	Adicional	Absoluto	R\$ 7.500,00
2.2	Perda/ pagamento de Aluguel	Adicional	Absoluto	R\$ 15.000,00
2.3	Roubo e Furto de Bens	Adicional	Absoluto	R\$ 50.000,00
2.4	Responsabilidade Civil	Básica	Absoluto	R\$ 10.000,00

## 2. GARANTIA BÁSICA:

### 2.1. Incêndio (Inclusive Decorrente De Queda De Raio) E Explosão De Qualquer Natureza:

2.1.1. A seguradora responderá, até o Limite Máximo de Indenização (LMI), especificado na tabela, pelas perdas ou danos materiais diretamente causados aos (imóveis), à sua estrutura, seus acabamentos originais, sistemas, instalações e equipamentos, bem como aos bens móveis e de almoxarifado de propriedade da Instituição, para os seguintes ventos:

- a) **incêndio:** combustão violenta e descontrolada, acompanhada de chamas e desprendimento de calor;
- b) **raio:** queda de raio exclusivamente dentro do terreno onde está localizado o imóvel segurado e desde que haja vestígios físicos inequívocos da ocorrência de tal fato;
- c) **explosão** de qualquer natureza e origem;
- d) **implosão:** fenômeno físico, em geral violento, que ocorre quando as paredes de um recipiente cedem a uma pressão que é maior no exterior do que no interior.

## TERMO DE REFERÊNCIA

e) **incêndio** e explosão decorrentes de tumultos.

### 2.1.2. São também indenizáveis por esta cobertura, as perdas e/ou danos materiais decorrentes de:

- a) Desmoronamento diretamente resultante de riscos cobertos;
- b) Impossibilidade de remoção ou proteção dos salvados, por motivos de força maior;
- c) Providências tomadas para o combate à propagação dos riscos cobertos;
- d) Deterioração dos bens segurados guardados em ambientes refrigerados, resultante exclusivamente de paralisação do aparelhamento de refrigeração, em decorrência dos riscos cobertos e ocorridos dentro da área do estabelecimento segurado;

### 2.1.3. VENDAVAL/ IMPACTO DE VEÍCULO/QUEDA DE AERONAVE

2.1.3.1. Sempre que constar expressamente a inclusão desta cobertura na Apólice/Certificado, a Seguradora indenizará, até o Limite Máximo de Indenização contratado, os danos materiais diretamente causados aos bens segurados em consequência de:

- a) impacto de veículos terrestres, inclusive aqueles sem tração própria;
- b) queda de aeronaves: quaisquer engenhos aeroespaciais ou parte deles

### 2.1.4. RECOMPOSIÇÃO DE DOCUMENTO:

2.1.4.1. A Seguradora indenizará, até valor máximo destacado no Limite Máximo de Indenização da Cobertura Básica, especificado na tabela referencial I, o pagamento das despesas necessárias para reposição de documentos fiscais e contábeis destruídos por sinistro garantido por esta cobertura dentro do estabelecimento segurado, bem como os destruídos por incêndio não intencional ocorrido no escritório de contabilidade.

2.1.4.2. Como consequência, também estarão garantidas por esta cobertura as despesas com despachante.

## 3. Garantias Acessórias:

### 3.1. Danos elétricos:

3.1.1. A seguradora responderá, até o Limite Máximo de Indenização (LMI), especificado na tabela referencial I, pelas perdas e/ou danos físicos diretamente causados a quaisquer máquinas, equipamentos ou instalações eletrônicas ou elétricas devido a variações anormais de tensão, curto-circuito, arco voltaico, calor gerado acidentalmente por eletricidade, descargas elétricas, eletricidade estática ou qualquer efeito ou fenômeno de natureza elétrica, inclusive a queda de raio ocorrida fora do local segurado:

3.1.2. São também indenizáveis por esta cobertura, as perdas e/ou danos materiais decorrentes de:

- a) Impossibilidade de remoção ou proteção dos salvados, por motivos de força maior;

## TERMO DE REFERÊNCIA

- b) Providências tomadas para o combate à propagação dos riscos cobertos.

### 3.2. PERDA DE CAPACIDADE DE PAGAMENTO DE ALUGUEL

- 3.2.1. Esta cobertura garantirá ao mesmo o valor dos aluguéis que ele terá que pagar a terceiros, se for compelido a alugar outro imóvel de mesmo padrão que o imóvel segurado por não poder ocupar o imóvel sinistrado, no todo ou em parte, em virtude de ter sido danificado em decorrência dos eventos descritos para esta cobertura, bem como as despesas com mudança por transporte terrestre, até o valor máximo estipulado na Apólice/Certificado, e depósito temporário do conteúdo do imóvel, se for o caso.

### 3.3. ROUBO E FURTO DE BENS

- 3.3.1. A Seguradora indenizará, até o Limite Máximo de Indenização especificado na tabela referencial I, os prejuízos causados por roubo ou furto mediante arrombamento, dos bens que se encontrarem dentro do estabelecimento segurado, bem como os danos causados a portas, janelas e outras partes do imóvel decorrentes das ações praticadas no roubo ou furto. Também estarão cobertos os danos materiais causados pela simples tentativa de roubo ou furto mediante arrombamento.

### 3.4. RESPONSABILIDADE CIVIL:

- 3.4.1. A Seguradora garantirá, até o Limite Máximo de Indenização especificado na tabela referencial I, o reembolso das indenizações que o estabelecimento segurado na condição de pessoa jurídica vier a ser responsabilizado civilmente a pagar, por sentença judicial transitada em julgado ou acordo com expressa anuência da Seguradora, por danos morais consequentes de danos corporais e/ou materiais causados a terceiros.

## 4. Formas de Contratação

- 4.1. A forma de contratação será a 1º (primeiro) **Risco Relativo** exclusivamente para a cobertura básica.
- 4.2. Para as demais coberturas, a forma de contratação será a 1º (primeiro) **Risco Absoluto**.

## 5. Franquias e Participação Obrigatória do Segurado – P.O.S.

### 5.1. Franquia:

- 5.1.1. Conforme determinado no mercado;

### 5.2. P.O.S. (Participação Obrigatória do Segurado):

- 5.2.1. Conforme determinado no mercado;